

PORTARIA N° 002/2022

Dispõe sobre o Censo FENAPESTALOZZI.

A Presidente da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o CENSO FENAPESTALOZZI e estabelecer a obrigatoriedade de participação das organizações associadas.

Art. 2º O CENSO FENAPESTALOZZI é uma pesquisa realizada com o objetivo de reunir informações do Movimento Pestalozziano. Por meio desse estudo é possível atualizar os dados de cada organização assessorada e melhor direcionar os assessoramentos realizados.

Art. 3º O CENSO FENAPESTALOZZI será realizado anualmente, de forma online. O prazo para recebimento das respostas será de 30 dias, iniciando na primeira quinzena de janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2022.

Ester Alves Pacheco
Presidente da FENAPESTALOZZI